

CARTA Nº 370/2025 – GRPC
Curitiba, 06 de outubro de 2025.

Ilustríssimo Senhor
EDSON RODRIGO CAMARGO
Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

Ref.: Ofício nº 072/2025 - e-Protocolo 24.632.380-1

Prezado Prefeito,

Em atenção ao Ofício nº 072/2025, que encaminha o Requerimento de Informação nº 001/2025, de autoria dos Vereadores Elenice Silmara de Oliveira, Valmir Matias de Oliveira e Carlinhos Teles da Silva Junior, solicitando informações sobre a implantação do sistema de esgotamento sanitário no Município de Rio Bonito do Iguaçu, informamos que a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município observa as diretrizes da Lei Federal nº 14.026/2020, que atualizou o Marco Legal do Saneamento (Lei nº 11.445/2007), estabelecendo metas de universalização e regionalização da prestação.

O Município de Rio Bonito do Iguaçu integra a Microrregião Centro-Leste (MRAE-2), instituída pela Lei Complementar Estadual nº 237/2021, tendo a SANEPAR firmado com a Microrregião Centro-Leste - MRAE-2 o Termo de Atualização de Contrato de Prestação Regionalizada nº 001/2022, complementado pelo Termo Aditivo nº 01/2023, que atualizou as metas do Contrato de Concessão nº 327/1994.

As metas de universalização previstas para a Sede Municipal Urbana, área de abrangência da prestação dos serviços, estabelecem 80% de cobertura com coleta e tratamento de esgoto até 2030 e 90% até 2033, mantendo 100% de atendimento com abastecimento de água, além de metas de redução de perdas e aprimoramento operacional.

Para o alcance do índice de atendimento com coleta e tratamento de esgoto, a Companhia previu em seu Planejamento Plurianual, ciclo 2025-2029, investimentos a serem aplicados na implantação do sistema de esgotamento sanitário. Atualmente, encontra-se em andamento o processo interno voltado à licitação para contratação de empresa especializada na elaboração dos projetos, cujo início está previsto para o primeiro semestre de 2026 e conclusão estimada em doze meses.

Concluídos os projetos, serão desenvolvidas as etapas de licenciamento ambiental, legalização das áreas e planejamento orçamentário, com vistas à viabilização da contratação e execução das obras de implantação do sistema de esgotamento sanitário, que contemplará a construção de uma Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e redes coletoras, visando ao atendimento de 90% da população com coleta e tratamento de esgotos.

Pelo exposto, colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente

Anderson Linckold Friedrich Coelho
Gerente de Relacionamento Poder Concedente



Documento: **CA3702025GRPCCamaraMunicipaldeRioBonitodolguacuEP24.632.3801OF722025.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Anderson Linckold Friedrich Coelho (XXX.572.749-XX)** em 06/10/2025 17:07 Local: SANEPAR/11610.

Inserido ao protocolo **24.632.380-1** por: **Ruth Elizabeth Jensen** em: 06/10/2025 11:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
569994f3a0b150172b994f16f54546d5.